



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
DO PREV-JACI_GESTÃO 2026/2028
EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Portaria 378 de 07 de Novembro de 2025, para conduzir o Processo Eleitoral do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara-MT, por este EDITAL e na melhor forma de direito e legal, com relação às inscrições de candidatos a concorrerem aos cargos de membros do Conselho, para o período 01/01/2026 á 31/12/2028, na eleições marcada para o dia **18 de Dezembro de 2025, (QUINTA-FEIRA) ESTABELECE o seguinte:**

CARGO A SER DISPUTADO: Membros do Conselho Previdenciario da Prev- Jaci

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Prédio da sede da Prev-Jaci, sito na Rua Potiguaras, n.º 870, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT, das 08hs às 12hs (segunda/sexta-feira).

SERVIDOR MUNICIPAL APTO A SE INSCREVER:

I - Ser servidor efetivo ativo estável ou inativo do Município de Jaciara, que estejam em plena atividade laboral pelo período mínimo de 30 dias, anterior ao início da inscrição.

II – Ser segurado obrigatório do Prev-Jaci;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

IV-possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; [\(Incluído pela Portaria SEPRT 9.907\)](#)

V - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\);](#)

VI -ter formação superior. [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\);](#)

§ 1º - Os candidatos a membros do Conselho Previdenciário da Prev-Jaci, em cumprimento do Inciso IV deste artigo, deverá apresentar para fins de nomeação e posse do cargo comprovantes de aprovação em exame de certificação organizados por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

contemplam as exigências das Portarias MPS n.º 519/2011 e Portaria n.º 9.907/2020 podendo ser:

- a) Certificação obtida após aprovação no exame realizado pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; ou
- b) Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, exame realizado pelo Instituto Totum.

PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA: início no dia 18 de Novembro de 2025, até 28 de Novembro 2025 dias corridos, no horário compreendido das 08hs às 12hs.

PRAZO MÁXIMO PARA RECURSOS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES

- **01 de dezembro de 2025** – Prazo final para recursos e eventuais impugnações do Regulamento da eleição e registro de candidatura.
- **02 de dezembro de 2025** – Julgamento dos recursos e eventuais impugnações do Regulamento da eleição e registro de candidatura.
- **03 de dezembro de 2025** - Homologação de registro de candidatura.

LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO: Prédio da sede SISPJACI (Sindicato dos servidores públicos municipais de Jaciara, sito na rua Potiguaras, nº. 935, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: **18 de Dezembro de 2025** (quinta-feira) início das 08:00 horas e término às 16:00 horas.

PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

- **19 de dezembro de 2025**– Prazo final para recursos e impugnações do Resultado Final da eleição.
- **22 de dezembro de 2025**– Julgamento dos recursos e eventuais impugnações do Resultado Final da eleição.
- **22 de dezembro de 2025** - Homologação do resultado final da Eleição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

O Regulamento da Eleição encontra-se a disposição no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Prev-Jaci, SISPJACI – Sindicatos dos Servidores Municipal de Jaciara, outros próprios Municipais e no portal da Prev-Jaci (www.prevjaci.jaciara.mt.gov.br)

Jaciara-MT, 17 Novembro de 2025.

MICHEL KAPPES

Presidente

DREICY NUNES SCHWENK OBADOWSKI

Vice-Presidente

SIDNEY FRANCISCO GOMES

1ª Secretário

JANIELLE LIMA DOS SANTOS

2ª Secretário

JAQUELINE FERREIRA LOPES

Membro